



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

PORTARIA Nº 06 DE 01 FEVEREIRO DE 2024

“Regulamenta o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Santana da Vargem e dá outras providências”

A presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, em especial ao artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando a necessidade de adequar o horário de expediente executado pelo poder legislativo:

RESOLVE:

Art. 1º- Fica estabelecido o horário de atendimento ao público externo na Câmara Municipal de Santana da Vargem, entre as 07:00 e as 11:30, e após o horário de almoço das 12:30 as 16:00, de segunda a sexta-feira;

Art2º: Fica estabelecido o horário de funcionamento do expediente interno da Câmara Municipal de Santana da Vargem entre as 07:00 às 21:00 nas segundas-feiras e das 07:00 às 17:00 das terças-feiras às quartas-feiras;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santana da Vargem, 01 de fevereiro de 2024.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO REIS
Presidente